

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO CÁVADO

Aviso n.º 7663/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 7 de Outubro de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, com Maria de Fátima Barbosa, técnica superior de administração pública, pelo período de seis meses, produzindo efeitos a partir de 17 de Agosto de 2005.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

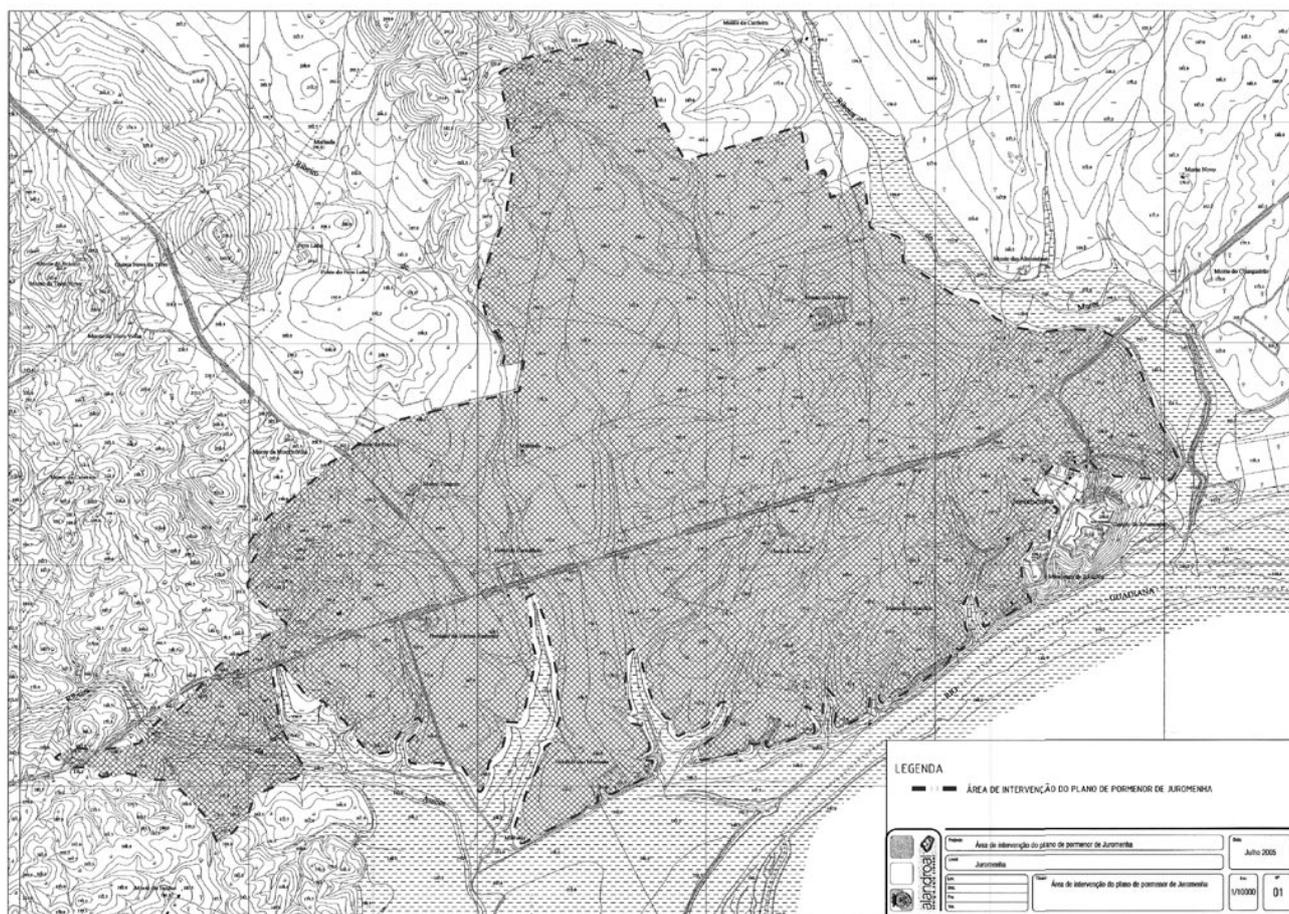
Aviso n.º 7664/2005 (2.ª série) — AP. — João José Martins Nabais, presidente da Câmara Municipal de Alandroal, de acordo com a deliberação tomada pelo executivo camarário em reunião ordinária realizada em 4 de Maio de 2005, com as alterações introduzidas pela deliberação tomada pelo executivo em reunião ordinária realizada em 21 de Setembro de 2005, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, proceder à divul-

gação do teor da deliberação camarária no que se refere à elaboração do Plano de Pormenor da Juromenha:

- a) Proceder à elaboração do Plano de Pormenor de Juromenha, devendo, nos termos dos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, proceder à publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e à sua divulgação através da comunicação social, dando conhecimento do início da elaboração do Plano de Pormenor de Juromenha, convidando os interessados à participação no procedimento, por um período de 30 dias úteis, conforme prevê o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;
- b) Fixar, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o prazo de um ano a partir da publicação do aviso para elaboração do Plano de Pormenor de Juromenha.

Assim, e nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, os interessados poderão formular por escrito as suas sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão deste plano municipal de ordenamento do território dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 7665/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de 12 meses, na categoria de operário altamente impressor de artes

gráficas, com João Paulo Serronha da Conceição. Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, por urgente conveniência de serviço, tendo o início de funções ocorrido em 6 de Outubro de 2005.

12 de Outubro de 2005. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *José Luís Aldinhas Fitas*.